



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 057/2026
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	7142/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para modernização do sistema de CFTV da rede municipal de educação, contemplando fornecimento, instalação e configuração de câmaras IP de alta resolução, infraestrutura de cabeamento estruturado, NVRs, nobreaks e reorganização física dos pontos, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	16 de JUNHO de 2026, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	http:// bnc.org.br/ http://www.chapadaodoceu.go.gov.br e-mail: licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 016/ADM de 24 de junho de 2026.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https:// bnc.org.br /
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local. Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Obs. 4: Caso haja a participação de, no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sediadas em Chapadão do Céu – GO, será aplicada prioridade local, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.633/2025	



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DO CONTRATO	19
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
10. DOS RECURSOS	20
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13. DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

Processo Administrativo nº 7142/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO**, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 001/ADM DE 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2026**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para modernização do sistema de CFTV da rede municipal de educação, contemplando fornecimento, instalação e configuração de câmaras IP de alta resolução, infraestrutura de cabeamento estruturado, NVRs, nobreaks e reorganização física dos pontos, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada para modernização do sistema de CFTV da rede municipal de educação, contemplando fornecimento, instalação e configuração de câmaras IP de alta resolução, infraestrutura de cabeamento estruturado, NVRs, nobreaks e reorganização física dos pontos, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Caso haja a participação de, **no mínimo, 03 (três) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, com sede ou filial **localizada no município de Chapadão do Céu – GO**, será aplicada prioridade de contratação para essas empresas, desde que suas propostas estejam em até **5% (cinco por cento) acima do menor preço válido ofertado**, com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 1.633, de 25 de março de 2025.



2.15.1. A comprovação da localização será feita por meio do contrato social ou documento equivalente atualizado.

2.16. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, fomentando o empreendedorismo e a geração de empregos, conforme previsto no artigo 47 da LC 123/2006.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Por item (para composição de custo)

4.1.2. Marca;

4.1.3. Valor total

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário dos itens**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



5.11. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada



pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. SICAF;

6.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 1.17 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(b) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

(c) Documentação relativa à regularidade fiscal;



- (d) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (e) Declaração de Quadro Societário

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do

7.5. § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.1) - A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



(B.1.1) - Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) - (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) - (C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.1) - (C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.2.2) - (C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.2.3) - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) - As Empresas inscritas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTACOMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; salvo em caso de Microempreendedor individual não se faz necessário.

(C.4.1) - Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.2) - O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.3) - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.1.1) - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

(D.2) - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

(D.3) - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

(D.4) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

(D.5) - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(D.6) - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(D.7) - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(D.8) - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



(D.9) - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

(D.9.1) - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

(D.10) - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

(D.10.1) - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

(D.11) - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

(D.11.1) - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da licitação, em formato digital, no prazo mínimo de **06 (seis) horas**, contado a partir da solicitação realizada pelo agente de contratação no sistema, **prorrogável por igual período**, mediante justificativa, nos termos do art. 7º, §1º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022.

(D.11.2) - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

(D.12) - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

(D.12.1) - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

(D.12.2) - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

(D.13) - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

(D.13.1) - (D.14.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(D.13.2) - (D.14.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(D.14) - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de



habilitação e classificação.

(D.15) - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem D.9.1.

(D.16) - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

(D.17) - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

(D.18) - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(E) - DA VISTORIA TÉCNICA

(E.1) - Para o correto dimensionamento das instalações, verificação da infraestrutura de cabeamento estruturado e distribuição dos pontos de câmeras IP nas Unidades de Educação, as licitantes **poderão** realizar vistoria técnica *in loco*.

(E.2) - A realização da vistoria é **facultativa** e o agendamento prévio deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu – GO, por meio do telefone (64) 3634-1228 ou e-mail institucional, ocorrendo em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

(E.3) - O prazo para a realização da vistoria estende-se até o **último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública** deste Pregão Eletrônico, sendo vedada a estipulação de data única para o cumprimento desta diligência, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(E.4) - A vistoria poderá ser realizada por representante legal, procurador ou técnico designado pela empresa licitante, munido de documento de identificação e credencial de representação, não sendo obrigatória a presença exclusiva do responsável técnico engenheiro/tecnólogo.

(E.5) - **DA DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DE VISTORIA:** Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica, deverá apresentar obrigatoriamente, junto com os documentos de habilitação, **Declaração Substitutiva de Vistoria**, conforme modelo constante no Anexo XX deste Edital.

(E.5.1) - Na declaração formal mencionada no item anterior, a licitante deverá atestar que tem pleno conhecimento das condições locais, da real situação física das escolas municipais, do escopo dos serviços de CFTV e dos riscos inerentes à execução do contrato.

(E.6) - A empresa consagrada vencedora do certame não poderá, sob hipótese alguma, pleitear aditivos financeiros para recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, dilação de prazos ou alegar desconhecimento das dificuldades técnicas, geográficas ou estruturais dos locais de instalação, assumindo integralmente o ônus por quaisquer omissões decorrentes da não realização da visita técnica.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O valor homologado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar O Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar,



cujas duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Sistema [https:// bnc.org.br/](https://bnc.org.br/) ou pelo email licitacao@chapadaodoceu.go.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do



certame.

DA HIERARQUIA E DA ORDEM DOS ITENS

13.1. Para fins de preenchimento da proposta e formulação de lances no sistema eletrônico (BNC), a licitante deverá observar, obrigatoriamente, a descrição, o quantitativo e a sequência numérica estabelecida no ANEXO III – Modelo Proposta.

13.2. Em caso de eventual divergência entre as informações constantes neste Edital e aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo), prevalecerão, para todos os efeitos legais e de julgamento, as disposições deste Edital (incluindo ordem de itens, especificações técnicas e quantidades).

13.3. A observância da ordem estabelecida na cláusula 12.1 é fundamental para a perfeita vinculação entre os lances ofertados no sistema eletrônico e a proposta detalhada.

13.3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance (proposta realinhada), obrigatoriamente seguindo a sequência e numeração de itens estabelecida neste Edital.

13.3.2. O descumprimento injustificado da ordem estabelecida neste Edital, que resulte em erro na indicação de valores ou que impossibilite a conferência objetiva da proposta em relação ao sistema de lances, poderá ensejar a desclassificação do item ou lote, após facultada a correção nos termos do Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021.

13.4. Eventuais dúvidas quanto à descrição ou ordem dos itens deverão ser objeto de pedido de esclarecimento nos termos previstos neste Edital, sob pena de preclusão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Minuta Contrato
- ANEXO II – Modelo Proposta
- ANEXO III – Modelo de Declarações Unificadas
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Substitutiva de Vistoria Técnica
- ANEXO V – Termo de Referência - em anexo ao site

Chapadão do Céu GO, 02 de junho de 2026.

Jakeline Souza Silva
Agente de Contratação



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO I – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2026

PROCESSO Nº 7142/2026

DOS CONTRATANTES: I –, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a, e cadastrado no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada para modernização do sistema de CFTV da rede municipal de educação, contemplando fornecimento, instalação e configuração de câmaras IP de alta resolução, infraestrutura de cabeamento estruturado, NVRs, nobreaks e reorganização física dos pontos, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021**, condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 057/2026** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 13 (TREZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS DE REPOSIÇÃO DEVERÃO SER INTEGRADAS AO SISTEMA IP; - INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) CÂMERAS DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA	SVR	1,000			0,000



IP

- SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE SWITCH POE:

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: NOBREAK DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60AH.

- INSTALAÇÃO DE RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U.

- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45.

SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA



	IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - INSTALAÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) CÂMERAS MINI DOME. - SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO	SVR	1,000		0,000



POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.
- INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) NVR: NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) SWITCH'S POE: SWITCH 32 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) SWITCH'S POE: SWITCH 8 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 3 (TRÊS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA.

- INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U.

- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45.

SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS,



	CÂMERAS, NVRs, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) - INSTALAÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - SUBSTITUIÇÃO DE 3 (TRÊS) DVR POR 3 (TRÊS) NVR:	SVR	1,000		0,000



O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE 1 (UM) NVR 16 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 32 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 5 (CINCO) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA.

- INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U.

- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45.

SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA



	CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARA SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) NVR'S: RECONFIGURAR NVR'S EXISTENTES NO LOCAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA,	SVR	1,000		0,000



ORGANIZAÇÃO DE CABOS E RACK.
SE NECESSÁRIO MUDANÇA DE RACK.

- INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS MINI
DOME DE SEGURANÇA.

- INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) SWITCH POE:
SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK:
4 (QUATRO) NOBREAK'S DE 2000VA, COM
BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60AH CADA.

- INSTALAÇÃO DE RACK ORGANIZACIONAL:
3 (TRÊS) RACK'S EM AÇO COM CAPACIDADE
MÍNIMA DE 12U.

- MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE
CABEAMENTO, CONECTORES E CAIXAS DE
PASSAGEM:

MANUTENÇÃO DE TODOS OS CABOS E
CONECTORES RJ45, DEVENDO SER FEITO A
SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS.

MANUTENÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE
PASSAGEM, DEVENDO SER FEITO A
SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. RESSALTA-SE
QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO
DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS
COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS
QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS
MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE,
PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS
PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO
MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E
ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES
ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS:
TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE
RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA
CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS
ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS
PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-
SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS,
CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS
MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS,
CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM,
BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS
INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA



	IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - INSTALAÇÃO DE 9 (NOVE) CÂMERAS DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP. - INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS MINI DOME DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS	SVR	1,000		0,000



DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP.

.

- SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE NVR: 8 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE.

- INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 32 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 2 (DOIS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA.

- INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U.

- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45.

SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-



	SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.					
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA. - INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA.	SVR	1,000			0,000



- SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE NVR 8 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.

- INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 32 PORTAS.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 2 (DOIS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA.

- INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U.

- SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45.

SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS,



	CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) NVR'S: RECONFIGURAR NVR'S EXISTENTES NO LOCAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DE CABOS E RACK. SE NECESSÁRIO MUDANÇA DE RACK. - INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS	SVR	1,000		0,000



DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP.

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK:
2 (DOIS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA
ESTACIONÁRIA DE 60AH CADA.

- MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE
CABEAMENTO, CONECTORES E CAIXAS DE
PASSAGEM:

MANUTENÇÃO DE TODOS OS CABOS E
CONECTORES RJ45, DEVENDO SER FEITO A
SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS.

MANUTENÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE
PASSAGEM, DEVENDO SER FEITO A
SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. RESSALTA-SE
QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO
DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS
COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS
QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS
MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE,
PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS
PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO
MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E
ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES
ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS:
TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE
RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA
CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS
ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS
PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-
SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS,
CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS
MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS,
CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM,
BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS
INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA
IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
SISTEMA.

GARANTIA:

A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO
MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A
PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO
DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE
TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO,
INCLUINDO EQUIPAMENTOS E



	INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.					
8	CÂMERA IP CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: CÂMERA IP BULLET (TUBULAR) -RESOLUÇÃO: 4 MEGAPIXELS (2560 × 1440) -SENSOR: CMOS PROGRESSIVO DE 1/3" -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -ALIMENTAÇÃO: 12V DC OU POE (IEEE 802.3AF) -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA) RECURSOS DE IMAGEM: -TECNOLOGIA IMAGENS COLORIDAS 24H, MESMO EM BAIXA LUMINOSIDADE -ILUMINAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 0.001 LUX (COLORIDO) -LUZ HÍBRIDA INTELIGENTE (IR + LUZ BRANCA) COM ALCANCE DE ATÉ 30 METROS -FILTRO IR (MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO) INTELIGÊNCIA E ANÁLISE: -DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS -DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES	UN	267,000			0,000



	-ALERTAS CONFIGURÁVEIS (E-MAIL, FTP, NVR, ETC.) -ÁUDIO -MICROFONE EMBUTIDO PARA CAPTURA DE ÁUDIO AMBIENTE EM TEMPO REAL LENTE E CAMPO DE VISÃO: -LENTE FIXA (2.8 MM OU 4 MM, DEPENDENDO DO MODELO) -CAMPO DE VISÃO APROXIMADO: -HORIZONTAL: ATÉ 115° -VERTICAL: ATÉ 60° ARMAZENAMENTO: -SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512 GB (OPCIONAL) REDE E INTEGRAÇÃO: -INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100 MBPS -COMPATÍVEL COM NVRS E SOFTWARES DE MONITORAMENTO -ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO OU NAVEGADOR -CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -TEMPERATURA: -30°C A +60°C -UMIDADE: ATÉ 95% SEM CONDENSAÇÃO APLICAÇÕES INDICADAS: -MONITORAMENTO URBANO E INSTITUCIONAL -ESCOLAS, PREFEITURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS -COMÉRCIOS E EMPRESAS -ÁREAS EXTERNAS (RUAS, ESTACIONAMENTOS, PERÍMETROS) DIFERENCIAIS: -IMAGEM COLORIDA MESMO À NOITE -ÁUDIO INTEGRADO -BAIXO CONSUMO DE BANDA (H.265+) -ALTA DURABILIDADE (IP67) -INTELIGÊNCIA EMBARCADA (DETECÇÃO HUMANA/VEICULAR)				
9	NVR 32 PORTAS (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) -SUPORTE PARA ATÉ 32 CANAIS IP -LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: ATÉ 256 MBPS -LARGURA DE BANDA DE SAÍDA: ATÉ 160 MBPS	UN	9,000		0,000



-COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264

-SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA INDEPENDENTES

-RESOLUÇÃO DE SAÍDA: ATÉ 4K (3840 × 2160)

RECURSOS DE IMAGEM:

-SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 8 MEGAPIXELS

-VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS

-REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS

-AJUSTES DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE E SATURAÇÃO

INTELIGÊNCIA E ANÁLISE:

-DETECÇÃO DE MOVIMENTO

-DETECÇÃO DE INTRUSÃO E CRUZAMENTO DE LINHA (DEPENDENTE DA CÂMERA)

-BUSCA INTELIGENTE POR EVENTOS

-REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES (DEPENDENTE DA CÂMERA)

-ALERTAS CONFIGURÁVEIS (E-MAIL, APLICATIVO, SISTEMA)

ÁUDIO:

-SUPORTE PARA ÁUDIO VIA CÂMERAS IP

-ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO (DEPENDENDO DA VERSÃO)

-COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (QUANDO SUPORTADO)

ARMAZENAMENTO:

-SUPORTE PARA ATÉ 2 DISCOS RÍGIDOS SATA

-CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR DISCO

-MODOS DE GRAVAÇÃO: CONTÍNUA, AGENDADA E POR EVENTO

-BACKUP VIA USB E REDE

REDE E INTEGRAÇÃO:

-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS

-COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ONVIF

-ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR E APLICATIVO

-SUPORTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO

INTERFACES:

-PORTAS USB (FRONTAL E TRASEIRA)

-SAÍDA HDMI



	-SAÍDA DE REDE VGA RJ45 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: -10°C A +55°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -EMPRESAS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS -CENTRAIS DE MONITORAMENTO DIFERENCIAIS: -SUPORTE A GRANDE QUANTIDADE DE CÂMERAS (ATÉ 32 CANAIS) -ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E GRAVAÇÃO -SAÍDA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K -GERENCIAMENTO REMOTO COMPLETO -FLEXIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO				
10	NOBREAK (SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: NOBREAK INTERATIVO/SENOIDAL PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS -POTÊNCIA NOMINAL: 2000 VA -TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V / 220V) -TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (CONFORME CONFIGURAÇÃO) -FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA -FREQUÊNCIA: 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) -TEMPO DE COMUTAÇÃO: INFERIOR A 10 MS -PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA RECURSOS DE ENERGIA: -ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO -FILTRO DE LINHA INTERNO CONTRA RUÍDOS E SURTOS ELÉTRICOS -RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO -PARTIDA A FRIO (POSSIBILIDADE DE LIGAR SEM ENERGIA DA REDE)	UN	21,000		0,000



BATERIAS:

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COM BANCO DE BATERIAS INCLUSO, PRONTO PARA OPERAÇÃO
-TIPO DE BATERIA: ESTACIONÁRIA SELADA
-CAPACIDADE MÍNIMA: 12V / 60 AH
-TECNOLOGIA: CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA)
-LIVRE DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA (NÃO REQUER REPOSIÇÃO DE ELETRÓLITO)
-VIDA ÚTIL ESTIMADA: 3 A 5 ANOS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO)
-ALTA RESISTÊNCIA A CICLOS DE CARGA E DESCARGA
-INDICADA PARA APLICAÇÕES CRÍTICAS E DE USO CONTÍNUO

AUTONOMIA:

-AUTONOMIA VARIÁVEL CONFORME CARGA APLICADA
-SUPORTE A EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM BANCO ADICIONAL DE BATERIAS (QUANDO APLICÁVEL)
-INTERFACES E SINALIZAÇÃO:
-INDICADORES VISUAIS (LED OU DISPLAY) PARA STATUS DE OPERAÇÃO
-ALARMES SONOROS PARA EVENTOS COMO:
-FALHA NA REDE ELÉTRICA
-BATERIA BAIXA
-SOBRECARGA
-INTERFACE PARA MONITORAMENTO (QUANDO DISPONÍVEL)

CONEXÕES:

-TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO
-ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO COM CABO PADRÃO
-POSSIBILIDADE DE CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS
-CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:
-TEMPERATURA: 0°C A +40°C
-UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO

APLICAÇÕES

INDICADAS:

-SISTEMAS DE CFTV (CÂMERAS E GRAVADORES)
-EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES, ROTEADORES)
-SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO
-AMBIENTES CORPORATIVOS E



	INSTITUCIONAIS -SISTEMAS CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE CONTINUIDADE ENERGÉTICA DIFERENCIAIS: -ALTA CAPACIDADE DE CARGA (2000 VA) -PROTEÇÃO COMPLETA CONTRA FALHAS ELÉTRICAS -FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA EM QUEDAS DA REDE -EQUIPAMENTO ENTREGUE COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60 AH INCLUSA -MAIOR AUTONOMIA COMPARADO A NOBREAKS CONVENCIONAIS -IDEAL PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E DE MISSÃO CRÍTICA				
	RACK ORGANIZACIONAL 12U				
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: RACK ORGANIZACIONAL PADRÃO 19" -ALTURA: 12U -ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA -PADRÃO DE MONTAGEM: 19 POLEGADAS (RACK PADRÃO) -CAPACIDADE DE CARGA: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE REDE E CFTV DE PEQUENO E MÉDIO PORTE -INSTALAÇÃO: PAREDE OU PISO (DEPENDENDO DO MODELO)				
11	RECURSOS ESTRUTURAIS: -PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO -FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA -LATERAIS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR MANUTENÇÃO -ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (SUPERIOR E INFERIOR) -SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO INTERNA DE CABOS VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: -ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NATURAL -SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES/EXAUSTORES (COOLERS) -DISSIPACÃO TÉRMICA ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS -ORGANIZAÇÃO E ACESSÓRIOS:	UN	12,000		0,000



	TRILHOS INTERNOS AJUSTÁVEIS -COMPATÍVEL COM BANDEJAS, PATCH PANELS E ORGANIZADORES DE CABOS -ESPAÇO ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE SWITCHES, NVRS, NOBREAKS E ACESSÓRIOS -POSSIBILIDADE DE USO DE ORGANIZADORES HORIZONTAIS E VERTICAIS SEGURANÇA: -PORTA COM CHAVE -ESTRUTURA REFORÇADA -PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO AOS EQUIPAMENTOS -ACABAMENTO: -PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA -TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO -ALTA DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -USO EM AMBIENTES INTERNOS -TEMPERATURA RECOMENDADA: 0°C A +40°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO -APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE CFTV -REDES ESTRUTURADAS -AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS -SALAS TÉCNICAS E DATA CENTERS DE PEQUENO PORTE -ESCOLAS, PREFEITURAS E EMPRESAS DIFERENCIAIS: -ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS EQUIPAMENTOS -FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO -ESTRUTURA ROBUSTA E SEGURA -COMPATIBILIDADE COM PADRÃO UNIVERSAL 19" -OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO -MELHOR GERENCIAMENTO TÉRMICO E DE CABEAMENTO				
12	SWITCH POE GERENCIÁVEL 32 PORTAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: SWITCH POE GERENCIÁVEL PARA REDES E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO -QUANTIDADE DE PORTAS: 32 PORTAS RJ45 POE + PORTAS UPLINK -PADRÃO ETHERNET: 10/100/1000 MBPS -ALIMENTAÇÃO POE CONFORME PADRÃO IEEE	UN	13,000		0,000



802.3AF/AT

-CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO ELEVADA
PARA TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS E
ENERGIA

-MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19”

RECURSOS DE REDE:

-GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE REDE

-CONTROLE DE LARGURA DE BANDA

-VLAN PARA SEGMENTAÇÃO DE REDE

-QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

-DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS
CONECTADOS

-TABELA MAC DE ALTA CAPACIDADE

RECURSOS POE:

-ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSMISSÃO DE
DADOS PELO MESMO CABO DE REDE

-DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA
POE

-PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA
EM PORTAS POE

-SUPORTE PARA CÂMERAS IP, ACCESS POINTS,
TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS
COMPATÍVEIS

-GERENCIAMENTO INDIVIDUAL DAS PORTAS
POE

-SEGURANÇA E PROTEÇÕES:

-PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS

-PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO

-PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E
SOBRECORRENTE

-ISOLAMENTO DE PORTAS PARA MAIOR
SEGURANÇA DA REDE

INTERFACES:

-32 PORTAS RJ45 POE

-PORTAS UPLINK RJ45 E/OU SFP PARA
INTERLIGAÇÃO DE REDE

-INDICADORES LED DE ATIVIDADE E
ALIMENTAÇÃO

-INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA
NAVEGADOR OU SOFTWARE

DESEMPENHO:

-ALTA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO
SIMULTÂNEA

-BAIXA LATÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

-OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA

-ESTABILIDADE PARA AMBIENTES



	CORPORATIVOS E SISTEMAS CRÍTICOS				
	CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: 0°C A +45°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO -APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE CFTV IP -REDES CORPORATIVAS -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -AMBIENTES EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS -INFRAESTRUTURAS DE MONITORAMENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE				
	DIFERENCIAIS: -ALIMENTAÇÃO POE INTEGRADA EM 32 PORTAS -REDUÇÃO DE CUSTOS COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA -ORGANIZAÇÃO SIMPLIFICADA DA REDE -GERENCIAMENTO CENTRALIZADO -ALTA ESTABILIDADE PARA APLICAÇÕES CRÍTICAS -COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE REDE PADRÃO ETHERNET				
	CÂMERA IP MINI DOME				
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: CÂMERA IP DOME -RESOLUÇÃO: 2 MEGAPIXELS (1920 × 1080) -SENSOR: CMOS PROGRESSIVO -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -ALIMENTAÇÃO: 12V DC OU POE (IEEE 802.3AF) -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA) -PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: IK10				
13	RECURSOS DE IMAGEM: -IMAGENS COLORIDAS MESMO EM BAIXA LUMINOSIDADE -ILUMINAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 0.001 LUX (COLORIDO) -ILUMINAÇÃO HÍBRIDA (INFRAVERMELHO + LUZ BRANCA) -ALCANCE DE ILUMINAÇÃO: ATÉ 30 METROS -MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO	UN	7,000		0,000
	INTELIGÊNCIA E ANÁLISE: -DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS				



-DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES
-ANÁLISE DE EVENTOS (INTRUSÃO E CRUZAMENTO DE LINHA, QUANDO SUPOSTADO)
-ALERTAS CONFIGURÁVEIS (REDE, GRAVAÇÃO, SISTEMA)

ÁUDIO:

-MICROFONE EMBUTIDO PARA CAPTURA DE ÁUDIO AMBIENTE
-TRANSMISSÃO DE ÁUDIO EM TEMPO REAL VIA REDE
-LENTE E CAMPO DE VISÃO:
-LENTE FIXA: 2.8 MM (OU 4 MM, CONFORME VERSÃO)
-CAMPO DE VISÃO APROXIMADO:
-HORIZONTAL: ATÉ 110°
-VERTICAL: ATÉ 60°

ARMAZENAMENTO:

-SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512 GB (OPCIONAL)
-REDE E INTEGRAÇÃO:
-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100 MBPS
-COMPATÍVEL COM NVRS E SOFTWARES DE MONITORAMENTO
-SUPORTE A PROTOCOLO PADRÃO DE INTEROPERABILIDADE
-ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO OU NAVEGADOR

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:

-TEMPERATURA: -30°C A +60°C
-UMIDADE: ATÉ 95% SEM CONDENSAÇÃO
-APLICAÇÕES INDICADAS:
-MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO
-ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS
-AMBIENTES CORPORATIVOS E COMERCIAIS
-ÁREAS COM NECESSIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA VANDALISMO

DIFERENCIAIS:

-PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO (IK10)
-IMAGEM COLORIDA MESMO À NOITE
-ÁUDIO INTEGRADO
-BAIXO CONSUMO DE BANDA (H.265+)
-ALTA RESISTÊNCIA (IP67)
-INTELIGÊNCIA EMBARCADA (DETECÇÃO HUMANA/VEICULAR)



	SWITCH POE GERENCIÁVEL 8 PORTAS				
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: SWITCH POE GERENCIÁVEL PARA REDES E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO -QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS RJ45 POE + PORTAS UPLINK -PADRÃO ETHERNET: 10/100/1000 MBPS -ALIMENTAÇÃO POE CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AF/AT -CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO ELEVADA PARA TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS E ENERGIA -MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19”				
	RECURSOS DE REDE: -GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE REDE -CONTROLE DE LARGURA DE BANDA -VLAN PARA SEGMENTAÇÃO DE REDE -QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS CONECTADOS -TABELA MAC DE ALTA CAPACIDADE				
14	RECURSOS POE: -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSMISSÃO DE DADOS PELO MESMO CABO DE REDE -DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA POE -PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA EM PORTAS POE -SUPORTE PARA CÂMERAS IP, ACCESS POINTS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS -GERENCIAMENTO INDIVIDUAL DAS PORTAS POE -SEGURANÇA E PROTEÇÕES: -PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS -PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO -PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE -ISOLAMENTO DE PORTAS PARA MAIOR SEGURANÇA DA REDE	UN	7,000		0,000
	INTERFACES: -8 PORTAS RJ45 POE -PORTAS UPLINK RJ45 E/OU SFP PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE -INDICADORES LED DE ATIVIDADE E ALIMENTAÇÃO				



	-INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR OU SOFTWARE DESEMPENHO: -ALTA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA -BAIXA LATÊNCIA DE COMUNICAÇÃO -OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA -ESTABILIDADE PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E SISTEMAS CRÍTICOS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: 0°C A +45°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO -APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE CFTV IP -REDES CORPORATIVAS -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -AMBIENTES EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS -INFRAESTRUTURAS DE MONITORAMENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE DIFERENCIAIS: -ALIMENTAÇÃO POE INTEGRADA EM 8 PORTAS -REDUÇÃO DE CUSTOS COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA -ORGANIZAÇÃO SIMPLIFICADA DA REDE -GERENCIAMENTO CENTRALIZADO -ALTA ESTABILIDADE PARA APLICAÇÕES CRÍTICAS -COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE REDE PADRÃO ETHERNET				
15	NVR 16 PORTAS (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) -SUPORTE PARA ATÉ 16 CANAIS IP -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: ATÉ 160 MBPS -SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA INDEPENDENTES -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: ATÉ 4K (3840 × 2160) RECURSOS DE IMAGEM: -SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 12 MEGAPIXELS -VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS	UN	1,000		0,000



-REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS

-AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE E SATURAÇÃO

INTELIGÊNCIA E ANÁLISE:

-DETECÇÃO DE MOVIMENTO

-BUSCA INTELIGENTE POR EVENTOS

-SUPORTE A ANÁLISE INTELIGENTE

EMBARCADA NAS CÂMERAS

-REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES

(DEPENDENTE DA CÂMERA)

-ALERTAS CONFIGURÁVEIS VIA SISTEMA E REDE

ÁUDIO:

-SUPORTE PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO VIA CÂMERAS IP

-ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO

-COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL QUANDO SUPORTADO

ARMAZENAMENTO:

-SUPORTE PARA ATÉ 2 DISCOS RÍGIDOS SATA

-CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR DISCO

-MODOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA,

PROGRAMADA E POR EVENTO

-BACKUP VIA USB E REDE

REDE E INTEGRAÇÃO:

-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS

-COMPATÍVEL COM PROTOCOLO PADRÃO DE INTEROPERABILIDADE

-ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR E APLICATIVO

-SUPORTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS

INTERFACES:

-PORTAS USB FRONTAL E TRASEIRA

-SAÍDA HDMI

-SAÍDA VGA

-INTERFACE DE REDE RJ45

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:

-TEMPERATURA: -10°C A +55°C

-UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO

APLICAÇÕES INDICADAS:

-SISTEMAS DE MONITORAMENTO IP DE



	PEQUENO E MÉDIO PORTE -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -EMPRESAS E COMÉRCIOS -AMBIENTES INTERNOS E CENTRAIS DE MONITORAMENTO DIFERENCIAIS: -SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K -COMPATIBILIDADE COM CÂMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO -BAIXO CONSUMO DE BANDA COM COMPRESSÃO AVANÇADA -GERENCIAMENTO REMOTO COMPLETO -REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS -OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA				
16	NVR 8 PORTAS (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) -SUPORTE PARA ATÉ 8 CANAIS IP -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: ATÉ 80 MBPS -SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: ATÉ 4K (3840 × 2160) RECURSOS DE IMAGEM: -SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 12 MEGAPIXELS -VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS -REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 8 CANAIS -AJUSTES DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE E SATURAÇÃO INTELIGÊNCIA E ANÁLISE: -DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS -BUSCA INTELIGENTE POR EVENTOS -DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES -SUPORTE A ANÁLISE INTELIGENTE EMBARCADA NAS CÂMERAS -ALERTAS CONFIGURÁVEIS VIA SISTEMA E REDE ÁUDIO:	UN	2,000		0,000



-SUPORTE PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO VIA
CÂMERAS IP
-ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO
-COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL QUANDO
SUPORTADO

ARMAZENAMENTO:

-SUPORTE PARA 1 DISCO RÍGIDO SATA
-CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB
-MODOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA,
PROGRAMADA E POR EVENTO
-BACKUP VIA USB E REDE

REDE E INTEGRAÇÃO:

-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS
-COMPATÍVEL COM PROTOCOLO PADRÃO DE
INTEROPERABILIDADE
-ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR E
APLICATIVO
-SUPORTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS
SIMULTÂNEOS

INTERFACES:

-PORTAS USB FRONTAL E TRASEIRA
-SAÍDA HDMI
-SAÍDA VGA
-INTERFACE DE REDE RJ45
-CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:
-TEMPERATURA: -10°C A +55°C
-UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO

APLICAÇÕES INDICADAS:

-SISTEMAS DE MONITORAMENTO IP DE
PEQUENO PORTE
-ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS
-EMPRESAS, COMÉRCIOS E RESIDÊNCIAS
-AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS
MONITORADOS REMOTAMENTE

DIFERENCIAIS:

-SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K
-INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA DETECÇÃO
HUMANA E VEICULAR
-BAIXO CONSUMO DE BANDA COM
COMPRESSÃO AVANÇADA
-GERENCIAMENTO REMOTO COMPLETO
-FÁCIL INTEGRAÇÃO COM CÂMERAS IP
-OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Cláusula 2ª - Do Contrato

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **Contratação de empresa especializada para modernização do sistema de CFTV da rede municipal de educação, contemplando fornecimento, instalação e configuração de câmaras IP de alta resolução, infraestrutura de cabeamento estruturado, NVRs, nobreaks e reorganização física dos pontos, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021**, resultado de menor preço Global, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência

- I O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes.
- II As partes declaram e concordam que o objeto contratado se caracteriza como serviço de escopo definido, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual o prazo de vigência estabelecido destina-se, de forma exclusiva, à cobertura da garantia dos equipamentos fornecidos, ao suporte técnico e à execução da manutenção corretiva e preventiva (SLA).
- III A vigência contratual ora fixada não configura, sob qualquer pretexto, prestação de serviço contínuo, extinguindo-se o vínculo de pleno direito ao término do período estipulado, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas de prorrogação do prazo de execução por meio de Termo Aditivo, conforme as regras do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

Ação 2057 – Manutenção do Ensino Infantil

12.01.12.365.6005.2057.3.3.90.39.00 – FR 100 (427/2026) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.01.12.365.6005.2057.4.4.90.52.00 – FR 101 (429/2026) – Equipamentos e Material Permanente.

Ação 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.01.12.361.6005.2058.3.3.90.39.00 – FR 100 (396/2026) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.01.12.361.6005.2058.4.4.90.52.00 – FR 101 (399/2026) – Equipamentos e Material Permanente.

Ação 2060 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.01.12.361.6005.2060.3.3.90.39.00 – FR 100 (410/2026) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

12.01.12.361.6005.2060.4.4.90.52.00 – FR 100 (414/2026) – Equipamento e Material Permanente.

Cláusula 5ª - Do Preço

I O valor total global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 0,00 (valor por extenso), correspondente ao lance vencedor homologado no certame, estando incluídos todos os custos operacionais, materiais de custeio e permanentes, mão de obra especializada, tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

II O pagamento será realizado em **parcela única**, por meio de transferência bancária para a conta corrente mantida em nome da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto definitivo da respectiva Nota Fiscal eletrônica.

III A liquidação da despesa e a liberação do pagamento subsequente ficam estritamente condicionadas à conclusão integral da instalação, configuração e testes de pleno funcionamento de todo o sistema de CFTV nas Unidades de Educação, devidamente validadas pela fiscalização competente.

IV Como condição obrigatória para a realização do pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as provas de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, compreendendo as Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativa) de débitos Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.

II – Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

III – O prazo de entrega conforme termo de referência.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto

O objeto contratado será recebido em estrita conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes fases e critérios de aceitabilidade:

I **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo fiscal técnico do contrato no momento da entrega dos equipamentos e finalização da infraestrutura física, ficando formalmente condicionado à verificação de compatibilidade técnica entre o hardware entregue e as especificações da proposta. Esta fase exigirá obrigatoriamente a auditoria via ferramentas de *software* apropriadas para conferência de integridade do processador, memória RAM e capacidade real de armazenamento dos NVRs e câmeras IP.

II **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado lavrado pelo fiscal do contrato (servidor Kellisson Jorge



Ferreira da Silva) e ratificado pelo gestor da contratação, após a realização de testes práticos de conectividade, resolução de imagem, estabilidade do sistema de nobreaks e checagem de reorganização física dos pontos da rede municipal de educação.

Caso os equipamentos ou serviços apresentem qualquer divergência técnica, falha ou desconformidade com os padrões editalícios, a Administração rejeitará o lote no todo ou em parte, abrindo-se prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que a Contratada proceda à substituição ou correção sem ônus para o erário, sob pena de aplicação imediata das sanções contratuais cabíveis.

Cláusula 8ª – Do Pagamento

- I – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
- II – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- III – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- II **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- III **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- IV **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- V **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- VI **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.



- VII **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- VIII **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- IX **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- X **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
- XI **Cumprir todas as Exigências Previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.**

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- II **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- III **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- IV **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- V **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- VI **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- VII **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- VIII **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

IX Cumprir todas as Exigências Previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual

- I – Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

- I – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização

- I – A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 148/2023, conforme detalhado a seguir:
- II **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:
- a. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal n.º 148/2023);
 - b. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal n.º 148/2023).
- III **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:
- a. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total do contrato, a depender do prejuízo gerado à Administração,



limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.

- O atraso superior a **15 (quinze) dias** poderá caracterizar inexecução total do contrato, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.

- b. Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade da infração.
- c.** A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.
- d.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º Lei 14.133/2021).

IV Impedimento de Licitar e Contratar: A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

- a.** Der causa à inexecução parcial do contrato que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- b.** Der causa à inexecução total do contrato (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- c.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- d.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);
- e.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).

V Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

VI Procedimento: A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor do Contrato poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.

VII As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração



Cláusula 14ª - Da Rescisão Contratual

- I – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

Cláusula 15ª - Da Falência

- I – Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 16ª - Da Habilitação Contratual

- I – Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 17ª - Da Execução

- I – Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 18ª - Manutenção e Habilitação

- I – A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 19ª - Do Reajuste de Preço

- I Periodicidade e Índice: Os preços contratuais são fixos e irredutíveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta.
- Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, ou outro que venha a substituí-lo formalmente.
- II **2. Base Legal:** O reajuste fundamenta-se no Art. 25, § 8º, e Art. 92, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a reposição do valor real da moeda.



III Procedimento Administrativo: O reajuste será formalizado por meio de **Termo Aditivo ou Apostilamento**.

- A concessão do reajuste não é automática, dependendo de solicitação formal da **CONTRATADA** e verificação da disponibilidade orçamentária pela **CONTRATANTE**.
- Caso o índice seja negativo, a Administração poderá proceder à redução proporcional dos preços, em observância ao princípio da economicidade

Cláusula 20ª - Das Certidões

- I – Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 21ª - Da Garantia, Qualidade e Assistência Técnica

- I A Contratada garante, pelo prazo mínimo e improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, o pleno funcionamento, a integridade técnica e a estabilidade operacional de todo o sistema de CFTV implantado.
- II A garantia contratual possui abrangência integral e irrestrita sobre as soluções de hardware e infraestrutura física, englobando a substituição imediata e sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Educação de câmeras IP, NVRs, nobreaks, baterias estacionárias, switches PoE, racks organizacionais, cabeamento estruturado CAT6 blindado, conectores, caixas de passagem e demais insumos correlatos.
- III A cobertura prevê a reparação e substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas decorrentes de instalação incorreta ou inadequada, bem como sinais de desgaste prematuro de materiais expostos a intempéries climáticas.
- IV Os chamados para manutenção corretiva deverão ser abertos pela Secretaria Municipal de Educação e atendidos pela assistência técnica da Contratada dentro do Acordo de Nível de Serviço (SLA) máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da notificação, de modo a garantir a continuidade ininterrupta das atividades de segurança escolar.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente

- I – Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
- II – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Chapadão do Céu - GO, _____ de _____ de 2026.

Gestor.....

CONTRATADA



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO II – MINUTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV					
	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 13 (TREZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS DE REPOSIÇÃO DEVERÃO SER INTEGRADAS AO SISTEMA IP; - INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) CÂMERAS DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP - SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.					
1	- INSTALAÇÃO DE SWITCH POE: - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: NOBREAK DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60AH. - INSTALAÇÃO DE RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U. - SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45. SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE	SVR	1,000			0,000



SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

GARANTIA:

A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS.

A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE



	NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - INSTALAÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) CÂMERAS MINI DOME. - SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA. - INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) NVR: NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA. - INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) SWITCH'S POE: SWITCH 32 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) SWITCH'S POE: SWITCH 8 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 3 (TRÊS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA. - INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U. - SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45. - SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES.	SVR	1,000		0,000



RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

GARANTIA:

A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS.

A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE



	FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV				
	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) - INSTALAÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - SUBSTITUIÇÃO DE 3 (TRÊS) DVR POR 3 (TRÊS) NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA. - INSTALAÇÃO DE 1 (UM) NVR 16 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA.				
3	- INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 32 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 5 (CINCO) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA. - INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U. - SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES	SVR	1,000		0,000



RJ45.

SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

GARANTIA:

A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS



	DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARA SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) NVR'S: RECONFIGURAR NVR'S EXISTENTES NO LOCAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DE CABOS E RACK. SE NECESSÁRIO MUDANÇA DE RACK. - INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS MINI DOME DE SEGURANÇA. - INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) SWITCH POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 8 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 4 (QUATRO) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60AH CADA. - INSTALAÇÃO DE RACK ORGANIZACIONAL: 3 (TRÊS) RACK'S EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U. - MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE CABEAMENTO, CONECTORES E CAIXAS DE PASSAGEM: MANUTENÇÃO DE TODOS OS CABOS E CONECTORES RJ45, DEVENDO SER FEITO A SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. MANUTENÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM, DEVENDO SER FEITO A SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS	SVR	1,000		0,000



MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRS, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

GARANTIA:
A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS.

A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE



	NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA: - INSTALAÇÃO DE 9 (NOVE) CÂMERAS DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP. - INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS MINI DOME DE SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP. - SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA. - INSTALAÇÃO DE NVR: 8 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE. - INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 32 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 2 (DOIS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA. - INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U. - SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45. - SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS	SVR	1,000		0,000



MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRs, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

GARANTIA:

A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS.



	A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - SUBSTITUIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA. - INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) CÂMERAS DE SEGURANÇA. - SUBSTITUIÇÃO DE DVR POR NVR: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR NVR 32 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA. - INSTALAÇÃO DE NVR 8 PORTAS COMPATÍVEL COM SISTEMA IP E TECNOLOGIA POE, E RESPECTIVA CONFIGURAÇÃO DEVE SER FEITA. - INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) SWITCH'S POE: SWITCH COM NO MÍNIMO 32 PORTAS. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 2 (DOIS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60A CADA. - INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) RACK ORGANIZACIONAL: RACK EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12U. - SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS CABOS COAXIAIS E CONECTORES BALUN POR CABOS DE REDE CAT6 BLINDADO, COM CONECTORES RJ45. - SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM POR MODELOS NOVOS, MAIS MODERNOS E RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS	SVR	1,000		0,000



DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.

MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRs, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

GARANTIA:

A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS.

A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA



	OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.				
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA CFTV				
	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO: - MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) NVR'S: RECONFIGURAR NVR'S EXISTENTES NO LOCAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DE CABOS E RACK. SE NECESSÁRIO MUDANÇA DE RACK. - INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS SEGURANÇA: AS CÂMERAS A SEREM ADICIONADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA IP. - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE NOBREAK: 2 (DOIS) NOBREAK'S DE 2000VA, COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60AH CADA. - MANUTENÇÃO DE TODA A REDE DE CABEAMENTO, CONECTORES E CAIXAS DE PASSAGEM: MANUTENÇÃO DE TODOS OS CABOS E CONECTORES RJ45, DEVENDO SER FEITO A SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. MANUTENÇÃO DE TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM, DEVENDO SER FEITO A SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. RESSALTA-SE QUE AS MÉTRICAS PARA DIMENSIONAMENTO DOS MATERIAIS DEVERÃO SER ELABORADAS COM BASE NAS PLANTAS DAS UNIDADES, AS QUAIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO. ADICIONALMENTE, PODERÃO SER AGENDADAS VISITAS TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO IN LOCO, VISANDO MAIOR PRECISÃO NO DIMENSIONAMENTO E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE. MÃO DE OBRA E CUSTOS: TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE				
7		SVR	1,000		0,000



	RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS, INCLUINDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO. CONSIDERAM-SE MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS, CÂMERAS, NVRs, NOBREAKS E RACKS. JÁ OS MATERIAIS DE CUSTEIO INCLUEM CABOS, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, BATERIAS ESTACIONÁRIAS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA: A CONTRATADA GARANTE, PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CONCLUSÃO E ACEITE DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, O PLENO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DE CFTV IMPLANTADO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DE QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS OU MAU FUNCIONAMENTO, ABRANGENDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DE CÂMERAS, NVR, NOBREAKS, SWITCHES, RACKS, CABEAMENTO, CONECTORES, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS. A GARANTIA COBRE TANTO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUANTO PROBLEMAS DECORRENTES DE INSTALAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE PREMATURO DOS MATERIAIS, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.					
8	CÂMERA IP CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: CÂMERA IP BULLET (TUBULAR) -RESOLUÇÃO: 4 MEGAPIXELS (2560 × 1440) -SENSOR: CMOS PROGRESSIVO DE 1/3"	UN	267,000			0,000



-COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264

-ALIMENTAÇÃO: 12V DC OU POE (IEEE 802.3AF)

-GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA)

RECURSOS DE IMAGEM:

-TECNOLOGIA IMAGENS COLORIDAS 24H, MESMO EM BAIXA LUMINOSIDADE

-ILUMINAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 0.001 LUX (COLORIDO)

-LUZ HÍBRIDA INTELIGENTE (IR + LUZ BRANCA) COM ALCANCE DE ATÉ 30 METROS

-FILTRO IR (MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO)

INTELIGÊNCIA E ANÁLISE:

-DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS

-DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES

-ALERTAS CONFIGURÁVEIS (E-MAIL, FTP, NVR, ETC.)

-ÁUDIO

-MICROFONE EMBUTIDO PARA CAPTURA DE ÁUDIO AMBIENTE EM TEMPO REAL

LENTE E CAMPO DE VISÃO:

-LENTE FIXA (2.8 MM OU 4 MM, DEPENDENDO DO MODELO)

-CAMPO DE VISÃO APROXIMADO:

-HORIZONTAL: ATÉ 115°

-VERTICAL: ATÉ 60°

ARMAZENAMENTO:

-SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512 GB (OPCIONAL)

REDE E INTEGRAÇÃO:

-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100 MBPS

-COMPATÍVEL COM NVRS E SOFTWARES DE MONITORAMENTO

-ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO OU NAVEGADOR

-CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

-TEMPERATURA: -30°C A +60°C

-UMIDADE: ATÉ 95% SEM CONDENSAÇÃO

APLICAÇÕES INDICADAS:

-MONITORAMENTO URBANO E INSTITUCIONAL

-ESCOLAS, PREFEITURAS E PRÉDIOS PÚBLICOS



	-COMÉRCIOS E EMPRESAS -ÁREAS EXTERNAS (RUAS, ESTACIONAMENTOS, PERÍMETROS) DIFERENCIAIS: -IMAGEM COLORIDA MESMO À NOITE -ÁUDIO INTEGRADO -BAIXO CONSUMO DE BANDA (H.265+) -ALTA DURABILIDADE (IP67) -INTELIGÊNCIA EMBARCADA (DETECÇÃO HUMANA/VEICULAR)				
9	NVR 32 PORTAS (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) -SUPORTE PARA ATÉ 32 CANAIS IP -LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: ATÉ 256 MBPS -LARGURA DE BANDA DE SAÍDA: ATÉ 160 MBPS -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA INDEPENDENTES -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: ATÉ 4K (3840 × 2160) RECURSOS DE IMAGEM: -SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 8 MEGAPIXELS -VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS -REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS -AJUSTES DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE E SATURAÇÃO INTELIGÊNCIA E ANÁLISE: -DETECÇÃO DE MOVIMENTO -DETECÇÃO DE INTRUSÃO E CRUZAMENTO DE LINHA (DEPENDENTE DA CÂMERA) -BUSCA INTELIGENTE POR EVENTOS -REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES (DEPENDENTE DA CÂMERA) -ALERTAS CONFIGURÁVEIS (E-MAIL, APLICATIVO, SISTEMA) ÁUDIO: -SUPORTE PARA ÁUDIO VIA CÂMERAS IP -ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO (DEPENDENDO DA VERSÃO) -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL (QUANDO	UN	9,000		0,000



	SUPORTADO) ARMAZENAMENTO: -SUPOORTE PARA ATÉ 2 DISCOS RÍGIDOS SATA -CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR DISCO -MODOS DE GRAVAÇÃO: CONTÍNUA, AGENDADA E POR EVENTO -BACKUP VIA USB E REDE REDE E INTEGRAÇÃO: -INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS -COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ONVIF -ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR E APLICATIVO -SUPOORTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO INTERFACES: -PORTAS USB (FRONTAL E TRASEIRA) -SAÍDA HDMI -SAÍDA VGA -ENTRADA DE REDE RJ45 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: -10°C A +55°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -EMPRESAS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS -CENTRAIS DE MONITORAMENTO DIFERENCIAIS: -SUPOORTE A GRANDE QUANTIDADE DE CÂMERAS (ATÉ 32 CANAIS) -ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E GRAVAÇÃO -SAÍDA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO 4K -GERENCIAMENTO REMOTO COMPLETO -FLEXIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO					
10	NOBREAK (SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: NOBREAK INTERATIVO/SENOIDAL PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS -POTÊNCIA NOMINAL: 2000 VA	UN	21,000			0,000



-TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V / 220V)
-TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (CONFORME CONFIGURAÇÃO)
-FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA
-FREQUÊNCIA: 50/60 HZ (AUTOMÁTICO)
-TEMPO DE COMUTAÇÃO: INFERIOR A 10 MS
-PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA

RECURSOS DE ENERGIA:
-ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO
-FILTRO DE LINHA INTERNO CONTRA RUÍDOS E SURTOS ELÉTRICOS
-RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO
-PARTIDA A FRIO (POSSIBILIDADE DE LIGAR SEM ENERGIA DA REDE)

BATERIAS:
-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COM BANCO DE BATERIAS INCLUSO, PRONTO PARA OPERAÇÃO
-TIPO DE BATERIA: ESTACIONÁRIA SELADA
-CAPACIDADE MÍNIMA: 12V / 60 AH
-TECNOLOGIA: CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA)
-LIVRE DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA (NÃO REQUER REPOSIÇÃO DE ELETRÓLITO)
-VIDA ÚTIL ESTIMADA: 3 A 5 ANOS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO)
-ALTA RESISTÊNCIA A CICLOS DE CARGA E DESCARGA
-INDICADA PARA APLICAÇÕES CRÍTICAS E DE USO CONTÍNUO

AUTONOMIA:
-AUTONOMIA VARIÁVEL CONFORME CARGA APLICADA
-SUPORTE A EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM BANCO ADICIONAL DE BATERIAS (QUANDO APLICÁVEL)
-INTERFACES E SINALIZAÇÃO:
-INDICADORES VISUAIS (LED OU DISPLAY) PARA STATUS DE OPERAÇÃO
-ALARMES SONOROS PARA EVENTOS COMO:
-FALHA NA REDE ELÉTRICA
-BATERIA BAIXA
-SOBRECARGA



	-INTERFACE PARA MONITORAMENTO (QUANDO DISPONÍVEL) CONEXÕES: -TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO -ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO COM CABO PADRÃO -POSSIBILIDADE DE CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS -CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: 0°C A +40°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE CFTV (CÂMERAS E GRAVADORES) -EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES, ROTEADORES) -SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO -AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS -SISTEMAS CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE CONTINUIDADE ENERGÉTICA DIFERENCIAIS: -ALTA CAPACIDADE DE CARGA (2000 VA) -PROTEÇÃO COMPLETA CONTRA FALHAS ELÉTRICAS -FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA EM QUEDAS DA REDE -EQUIPAMENTO ENTREGUE COM BATERIA ESTACIONÁRIA DE 60 AH INCLUSA -MAIOR AUTONOMIA COMPARADO A NOBREAKS CONVENCIONAIS -IDEAL PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E DE MISSÃO CRÍTICA				
11	RACK ORGANIZACIONAL 12U CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: RACK ORGANIZACIONAL PADRÃO 19" -ALTURA: 12U -ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA -PADRÃO DE MONTAGEM: 19 POLEGADAS (RACK PADRÃO) -CAPACIDADE DE CARGA: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE REDE E CFTV DE PEQUENO E MÉDIO PORTE -INSTALAÇÃO: PAREDE OU PISO (DEPENDENDO DO MODELO)	UN	12,000		0,000



RECURSOS ESTRUTURAIS:
-PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO
-FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA
-LATERAIS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR MANUTENÇÃO
-ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (SUPERIOR E INFERIOR)
-SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO INTERNA DE CABOS

VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO:
-ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NATURAL
-SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES/EXAUSTORES (COOLERS)
-DISSIPACÃO TÉRMICA ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS
-ORGANIZAÇÃO E ACESSÓRIOS:

TRILHOS INTERNOS AJUSTÁVEIS
-COMPATÍVEL COM BANDEJAS, PATCH PANELS E ORGANIZADORES DE CABOS
-ESPAÇO ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO DE SWITCHES, NVRS, NOBREAKS E ACESSÓRIOS
-POSSIBILIDADE DE USO DE ORGANIZADORES HORIZONTAIS E VERTICAIS

SEGURANÇA:
-PORTA COM CHAVE
-ESTRUTURA REFORÇADA
-PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO AOS EQUIPAMENTOS
-ACABAMENTO:
-PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA
-TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO
-ALTA DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:
-USO EM AMBIENTES INTERNOS
-TEMPERATURA RECOMENDADA: 0°C A +40°C
-UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO
-APLICAÇÕES INDICADAS:
-SISTEMAS DE CFTV
-REDES ESTRUTURADAS
-AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS
-SALAS TÉCNICAS E DATA CENTERS DE PEQUENO PORTE
-ESCOLAS, PREFEITURAS E EMPRESAS



	DIFERENCIAIS: -ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS EQUIPAMENTOS -FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO -ESTRUTURA ROBUSTA E SEGURA -COMPATIBILIDADE COM PADRÃO UNIVERSAL 19” -OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO -MELHOR GERENCIAMENTO TÉRMICO E DE CABEAMENTO					
12	SWITCH POE GERENCIÁVEL 32 PORTAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: SWITCH POE GERENCIÁVEL PARA REDES E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO -QUANTIDADE DE PORTAS: 32 PORTAS RJ45 POE + PORTAS UPLINK -PADRÃO ETHERNET: 10/100/1000 MBPS -ALIMENTAÇÃO POE CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AF/AT -CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO ELEVADA PARA TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS E ENERGIA -MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19” RECURSOS DE REDE: -GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE REDE -CONTROLE DE LARGURA DE BANDA -VLAN PARA SEGMENTAÇÃO DE REDE -QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS CONECTADOS -TABELA MAC DE ALTA CAPACIDADE RECURSOS POE: -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSMISSÃO DE DADOS PELO MESMO CABO DE REDE -DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA POE -PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA EM PORTAS POE -SUPORTE PARA CÂMERAS IP, ACCESS POINTS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS -GERENCIAMENTO INDIVIDUAL DAS PORTAS POE -SEGURANÇA E PROTEÇÕES: -PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS -PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO	UN	13,000			0,000



	-PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE -ISOLAMENTO DE PORTAS PARA MAIOR SEGURANÇA DA REDE INTERFACES: -32 PORTAS RJ45 POE -PORTAS UPLINK RJ45 E/OU SFP PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE -INDICADORES LED DE ATIVIDADE E ALIMENTAÇÃO -INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR OU SOFTWARE DESEMPENHO: -ALTA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA -BAIXA LATÊNCIA DE COMUNICAÇÃO -OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA -ESTABILIDADE PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E SISTEMAS CRÍTICOS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: 0°C A +45°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO -APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE CFTV IP -REDES CORPORATIVAS -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -AMBIENTES EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS -INFRAESTRUTURAS DE MONITORAMENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE DIFERENCIAIS: -ALIMENTAÇÃO POE INTEGRADA EM 32 PORTAS -REDUÇÃO DE CUSTOS COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA -ORGANIZAÇÃO SIMPLIFICADA DA REDE -GERENCIAMENTO CENTRALIZADO -ALTA ESTABILIDADE PARA APLICAÇÕES CRÍTICAS -COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE REDE PADRÃO ETHERNET				
	CÂMERA IP MINI DOME				
13	CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: CÂMERA IP DOME -RESOLUÇÃO: 2 MEGAPIXELS (1920 × 1080) -SENSOR: CMOS PROGRESSIVO	UN	7,000		0,000



-COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264

-ALIMENTAÇÃO: 12V DC OU POE (IEEE 802.3AF)

-GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA)

-PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: IK10

RECURSOS DE IMAGEM:

-IMAGENS COLORIDAS MESMO EM BAIXA LUMINOSIDADE

-ILUMINAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 0.001 LUX (COLORIDO)

-ILUMINAÇÃO HÍBRIDA (INFRAVERMELHO + LUZ BRANCA)

-ALCANCE DE ILUMINAÇÃO: ATÉ 30 METROS

-MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO

INTELIGÊNCIA E ANÁLISE:

-DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS

-DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES

-ANÁLISE DE EVENTOS (INTRUSÃO E CRUZAMENTO DE LINHA, QUANDO SUPORTADO)

-ALERTAS CONFIGURÁVEIS (REDE, GRAVAÇÃO, SISTEMA)

ÁUDIO:

-MICROFONE EMBUTIDO PARA CAPTURA DE ÁUDIO AMBIENTE

-TRANSMISSÃO DE ÁUDIO EM TEMPO REAL VIA REDE

-LENTE E CAMPO DE VISÃO:

-LENTE FIXA: 2.8 MM (OU 4 MM, CONFORME VERSÃO)

-CAMPO DE VISÃO APROXIMADO:

-HORIZONTAL: ATÉ 110°

-VERTICAL: ATÉ 60°

ARMAZENAMENTO:

-SUPORTE PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 512 GB (OPCIONAL)

-REDE E INTEGRAÇÃO:

-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100 MBPS

-COMPATÍVEL COM NVRS E SOFTWARES DE MONITORAMENTO

-SUPORTE A PROTOCOLO PADRÃO DE INTEROPERABILIDADE

-ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO OU



	NAVEGADOR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: -30°C A +60°C -UMIDADE: ATÉ 95% SEM CONDENSAÇÃO -APLICAÇÕES INDICADAS: -MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -AMBIENTES CORPORATIVOS E COMERCIAIS -ÁREAS COM NECESSIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA VANDALISMO DIFERENCIAIS: -PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO (IK10) -IMAGEM COLORIDA MESMO À NOITE -ÁUDIO INTEGRADO -BAIXO CONSUMO DE BANDA (H.265+) -ALTA RESISTÊNCIA (IP67) -INTELIGÊNCIA EMBARCADA (DETECÇÃO HUMANA/VEICULAR)					
14	SWITCH POE GERENCIÁVEL 8 PORTAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: SWITCH POE GERENCIÁVEL PARA REDES E SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO -QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS RJ45 POE + PORTAS UPLINK -PADRÃO ETHERNET: 10/100/1000 MBPS -ALIMENTAÇÃO POE CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AF/AT -CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO ELEVADA PARA TRÁFEGO SIMULTÂNEO DE DADOS E ENERGIA -MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" RECURSOS DE REDE: -GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE REDE -CONTROLE DE LARGURA DE BANDA -VLAN PARA SEGMENTAÇÃO DE REDE -QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS CONECTADOS -TABELA MAC DE ALTA CAPACIDADE RECURSOS POE: -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSMISSÃO DE DADOS PELO MESMO CABO DE REDE -DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA POE -PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA	UN	7,000			0,000



EM PORTAS POE -SUPORTE PARA CÂMERAS IP, ACCESS POINTS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS -GERENCIAMENTO INDIVIDUAL DAS PORTAS POE -SEGURANÇA E PROTEÇÕES: -PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS -PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO -PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE -ISOLAMENTO DE PORTAS PARA MAIOR SEGURANÇA DA REDE INTERFACES: -8 PORTAS RJ45 POE -PORTAS UPLINK RJ45 E/OU SFP PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE -INDICADORES LED DE ATIVIDADE E ALIMENTAÇÃO -INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR OU SOFTWARE DESEMPENHO: -ALTA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA -BAIXA LATÊNCIA DE COMUNICAÇÃO -OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA -ESTABILIDADE PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E SISTEMAS CRÍTICOS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: 0°C A +45°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO -APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE CFTV IP -REDES CORPORATIVAS -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -AMBIENTES EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS -INFRAESTRUTURAS DE MONITORAMENTO DE MÉDIO E GRANDE PORTE DIFERENCIAIS: -ALIMENTAÇÃO POE INTEGRADA EM 8 PORTAS -REDUÇÃO DE CUSTOS COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA -ORGANIZAÇÃO SIMPLIFICADA DA REDE -GERENCIAMENTO CENTRALIZADO -ALTA ESTABILIDADE PARA APLICAÇÕES CRÍTICAS					
--	--	--	--	--	--



	-COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS DE REDE PADRÃO ETHERNET					
	NVR 16 PORTAS (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE)					
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) -SUPORTE PARA ATÉ 16 CANAIS IP -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: ATÉ 160 MBPS -SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA INDEPENDENTES -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: ATÉ 4K (3840 × 2160)					
	RECURSOS DE IMAGEM: -SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 12 MEGAPIXELS -VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS -REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 16 CANAIS -AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE E SATURAÇÃO					
15	INTELIGÊNCIA E ANÁLISE: -DETECÇÃO DE MOVIMENTO -BUSCA INTELIGENTE POR EVENTOS -SUPORTE A ANÁLISE INTELIGENTE EMBARCADA NAS CÂMERAS -REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES (DEPENDENTE DA CÂMERA) -ALERTAS CONFIGURÁVEIS VIA SISTEMA E REDE ÁUDIO: -SUPORTE PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO VIA CÂMERAS IP -ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL QUANDO SUPORTADO ARMAZENAMENTO: -SUPORTE PARA ATÉ 2 DISCOS RÍGIDOS SATA -CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR DISCO -MODOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA, PROGRAMADA E POR EVENTO -BACKUP VIA USB E REDE REDE E INTEGRAÇÃO:	UN	1,000			0,000



	-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS -COMPATÍVEL COM PROTOCOLO PADRÃO DE INTEROPERABILIDADE -ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR E APLICATIVO -SUPORTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS INTERFACES: -PORTAS USB FRONTAL E TRASEIRA -SAÍDA HDMI -SAÍDA VGA -INTERFACE DE REDE RJ45 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: -TEMPERATURA: -10°C A +55°C -UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE MONITORAMENTO IP DE PEQUENO E MÉDIO PORTE -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -EMPRESAS E COMÉRCIOS -AMBIENTES INTERNOS E CENTRAIS DE MONITORAMENTO DIFERENCIAIS: -SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K -COMPATIBILIDADE COM CÂMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO -BAIXO CONSUMO DE BANDA COM COMPRESSÃO AVANÇADA -GERENCIAMENTO REMOTO COMPLETO -REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS -OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA				
16	NVR 8 PORTAS (GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE) CARACTERÍSTICAS GERAIS: -TIPO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR) -SUPORTE PARA ATÉ 8 CANAIS IP -COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 -LARGURA DE BANDA DE ENTRADA: ATÉ 80 MBPS -SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: ATÉ 4K (3840 × 2160) RECURSOS DE IMAGEM:	UN	2,000		0,000



-SUPORTE A CÂMERAS DE ATÉ 12 MEGAPIXELS
-VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS
-REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 8 CANAIS
-AJUSTES DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE E SATURAÇÃO

INTELIGÊNCIA E ANÁLISE:
-DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS
-BUSCA INTELIGENTE POR EVENTOS
-DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM REDUÇÃO DE FALSOS ALARMES
-SUPORTE A ANÁLISE INTELIGENTE EMBARCADA NAS CÂMERAS
-ALERTAS CONFIGURÁVEIS VIA SISTEMA E REDE

ÁUDIO:
-SUPORTE PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO VIA CÂMERAS IP
-ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO
-COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL QUANDO SUPORTADO

ARMAZENAMENTO:
-SUPORTE PARA 1 DISCO RÍGIDO SATA
-CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB
-MODOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA, PROGRAMADA E POR EVENTO
-BACKUP VIA USB E REDE

REDE E INTEGRAÇÃO:
-INTERFACE ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS
-COMPATÍVEL COM PROTOCOLO PADRÃO DE INTEROPERABILIDADE
-ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR E APLICATIVO
-SUPORTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS

INTERFACES:
-PORTAS USB FRONTAL E TRASEIRA
-SAÍDA HDMI
-SAÍDA VGA
-INTERFACE DE REDE RJ45
-CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:
-TEMPERATURA: -10°C A +55°C
-UMIDADE: ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

APLICAÇÕES INDICADAS: -SISTEMAS DE MONITORAMENTO IP DE PEQUENO PORTE -ESCOLAS, PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS -EMPRESAS, COMÉRCIOS E RESIDÊNCIAS -AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS MONITORADOS REMOTAMENTE DIFERENCIAIS: -SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO 4K -INTELIGÊNCIA EMBARCADA PARA DETECÇÃO HUMANA E VEICULAR -BAIXO CONSUMO DE BANDA COM COMPRESSÃO AVANÇADA -GERENCIAMENTO REMOTO COMPLETO -FÁCIL INTEGRAÇÃO COM CÂMERAS IP -OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA					
--	--	--	--	--	--



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO III – MODELO
DE DECLARAÇÕES
UNIFICADAS

Órgão Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO

PREGÃO Nº 000/2026

Fornecedor: _____

Aceite de Termos Proposta

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.

() Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

LOCAL:

FORNECEDOR:



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DE VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7142/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

À Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, com sede na **[Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **[Nome Completo do Representante]**, portador(a) do RG nº **[000000]** e do CPF nº **[000.000.000-00]**, em cumprimento às exigências do instrumento convocatório acima identificado, declara formalmente que:

1. Optou por **NÃO** realizar a vistoria técnica prévia nas Unidades de Educação do Município de Chapadão do Céu – GO, faculdade está assegurada pelo art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Detém pleno e integral conhecimento da natureza, do escopo, do nível de complexidade e das condições locais para a execução do objeto licitado, abrangendo o fornecimento, instalação, configuração de câmeras IP de alta resolução, cabeamento blindado CAT6, NVRs, nobreaks e reorganização dos pontos físicos de rede.
3. Dispõe de todas as informações necessárias para o perfeito cumprimento das obrigações e concorda integralmente com as condições estipuladas no Edital e no Termo de Referência, considerando-as plenamente suficientes para a elaboração de sua proposta de preços técnica e comercial.
4. Assume, de forma irrestrita, todo e qualquer risco decorrente de eventuais dificuldades na execução dos serviços decorrentes da falta de vistoria *in loco*, declarando-se ciente de que **não poderá**, sob hipótese alguma, pleitear aditivos financeiros para recomposição de equilíbrio econômico-financeiro sobre o valor global adjudicado, dilação de prazos ou alegar desconhecimento da infraestrutura escolar.

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente.

[LOCAL], **[DIA]** de **[MÊS]** de 2026.

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo/Função: **[Diretor / Sócio-Administrador / Procurador]**

Nome da Licitante: **[Razão Social da Empresa]**